

**EDITAL PPGGEO/UFPI No. 03/2019**  
**PROCESSO SELETIVO – Turma 2020-2022**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de até 22 (vinte e duas) vagas no Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, sendo 05 (quatro) vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX), 02 (duas) vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Deficientes da UFPI (Resolução 059/2015 CEPEX). Após a publicação, o Edital será afixado no mural da Secretaria do Mestrado Acadêmico em Geografia (PPGGEO), no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), *Campus* Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga – CEP: 64.049-550, Teresina-PI, e disponibilizado para acesso no sítio: [www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)

### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como área de concentração: **Organização do Espaço e Educação Geográfica**, com as seguintes linhas: a) **Estudos Regionais e Geoambientais**; e b) **Ensino de Geografia**.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

Os professores do Programa com vagas disponíveis e seus temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I a seguir. Todos os docentes abaixo listados fazem parte da comissão de seleção e participarão notadamente das etapas III e IV.

**Quadro I – Docentes, Linhas, Temática de Interesse e Vagas**

Docente Pesquisador(a)/ orientador(a)	Linha de pesquisa/orientação	Temática de interesse para orientação	Vagas
Andrea Lourdes Monteiro Scabello (UFPI)	Ensino de Geografia	Educação Geográfica Inclusiva. Educação Geográfica e Patrimônio Cultural. Educação Ambiental. Formação de Professores e Ensino de Geografia para a educação básica.	02
Antonio Cardoso Façanha (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Espaço urbano. Planejamento urbano; Evolução urbana. Piauí: território; Desenvolvimento; Cidades.	02
Armstrong Miranda Evangelista (UFPI)	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia	01
Bartira Araújo da Silva Viana	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia. Formação de	01

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO**  
 Site: [www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo) - E-mail: [ppggeo@ufpi.edu.br](mailto:ppggeo@ufpi.edu.br) – Telefone: 8632372253  
[www.instagram.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.instagram.com/ppggeo_ufpi) - [www.facebook.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.facebook.com/ppggeo_ufpi)

(UFPI)		Professores em Geografia. Educação Ambiental. Espaço urbano; Planejamento urbano; Evolução urbana. Impactos ambientais.	
Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Estudos Regionais e Geoambientais	01
Cláudia Maria Saboia de Aquino (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Ensino em Geografia Física; Geodiversidade; Patrimônio Geológico e Geomorfológico; Geoconservação; Bacia hidrográfica; Desertificação e planejamento/análise ambiental	02
Edvânia Gomes de Assis Silva (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Estudos Regionais e Geoambientais	02
Giovana Mira Espindola(UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Estudos Regionais e Geoambientais	01
Gustavo Souza Valladares (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Mudanças do Uso do Solo; Impactos Ambientais; Geoprocessamento; Pedologia; Fragilidade Ambiental; Potencial de Uso das Terras.	02
Iracilde Maria de Moura Fé Lima (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais	Análise ambiental em bacias hidrográficas; meio ambiente e urbanização; estudos geomorfológicos; ensino de Geografia física.	02
Josélia Saraiva e Silva (UFPI)	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia	01
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia	01
Mugiany Oliveira Brito Portela	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia para a educação básica: cidade, currículo, conteúdos e formação de professores.	02
Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI)	Ensino de Geografia	Ensino de Geografia. Formação de Professores em Geografia. Geografia, Currículo, Pesquisa e Ensino. Educação Ambiental.	02
Total de vagas			22

### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção o(a)s candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, cursos reconhecidos por conselhos estaduais de educação ou concludentes de cursos de graduação nas modalidades de licenciatura e/ou bacharelado em geografia ou em áreas correlatas. O(a)s aluno(a)s concludente(s) deverão apresentar declaração de concludente (nesta deve constar que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula institucional no PPGGEO/UFPI) expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual se acha vinculado(a) e assinada por autoridade competente.

A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou

equivalência, conforme legislação vigente. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), conforme cronograma previsto neste Edital.

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no **ITEM 4, em arquivo único no formato PDF** (na opção: Projeto de Trabalho de Pesquisa), no período de **00h00min do dia 23/09/2019 até às 23h59min do dia 18/10/2019**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA. Ao enviar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ANEXADA AO SIGAA**

4.1. Anexo I digitalizado, devidamente preenchido, no qual o candidato indica os pretensos Professores(as)-Orientadores(as), no caso 02 (dois), de acordo com as Linhas de Pesquisa e Temas de Interesse e declara que conhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;

4.2. Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação que conste assinatura e foto; e para estrangeiros, cópia do passaporte referente à identificação e ao visto;

4.3. Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação mais recente;

4.4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

4.5. Cópia do diploma de graduação em Geografia e/ou em áreas afins ou certidão oficial de concludente emitida por Instituição de Ensino Superior. O diploma de graduação deverá ser apresentado até a data da matrícula institucional;

4.6. Declaração do(a) candidato(a) de que tem ciência de que a matrícula institucional somente será efetivada se, até a data estabelecida pelo calendário acadêmico, apresentar o documento oficial que comprove a titulação exigida;

4.6. Carta do(a) candidato(a) à coordenação do PPGGEO/UFPI informando: a) disponibilidade de tempo para a realização do curso; b) os motivos pelos quais pretende cursar o mestrado, c) a escolha da linha de pesquisa, d) indicação de dois(a) nomes para provável orientador(a), em primeira e segunda opções.

**Observação:** O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para vagas de orientador(a) em primeira opção poderá ser remanejado(a), com a interveniência da Coordenação do PPGGEO e em concordância com o(a) orientador(a) e com o(a) candidato(a), para outro(a) orientador(a) da mesma linha de pesquisa com vagas não preenchidas.

4.7. O projeto de pesquisa, de acordo com o item 5.3 deste edital.

Os anexos preenchidos, os documentos digitalizados e o projeto devem estar em documento único e em PDF. A falta de algum documento implicará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação de documentação em hipótese alguma. A inscrição do

4

candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, cuja publicação será em **28/10/2019**. Os recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia **29/10/2019**, na Secretaria do PPGGEO, no horário de 09h00min as 11h00min e das 14h30min às 16h30min, e o resultado dos recursos será publicado em **30/10/2019**. O deferimento, bem como o resultado dos recursos será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGGEO, e no site da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 5. DA SELEÇÃO

### 5.1. Etapa I: Homologação das Inscrições - Eliminatória

A inscrição d(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A divulgação dos resultados dar-se-á, conforme cronograma previsto neste Edital, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) e no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)). O recurso deverá ocorrer conforme cronograma previsto neste Edital e deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGGEO, na forma impressa e na data fixada. A publicação do deferimento ou indeferimento ocorrerá conforme cronograma previsto neste Edital.

### 5.2. Etapa II: Prova Escrita - Eliminatória (Nota mínima 7,00)

Esta etapa terá caráter eliminatório com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do PPGGEO 60 (sessenta) minutos antes do início da prova, munido(a) de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Comissão.

A prova escrita será a produção de um texto que será atribuída nota 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Será formulada uma questão sobre o Tema geral intitulado: **a geografia e as questões ambientais**.

A prova escrita acontecerá com a produção de um **texto dissertativo** em que será atribuída nota 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Dessa forma, será formulada uma questão na Prova Escrita sustentada a partir da ideia com o tema geral **a geografia e as questões ambientais**.

A prova escrita será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. Terá duração **máxima de 03 (três) horas, com início previsto para as 09:00 horas e término para 12:00 horas**, no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), em locais a serem divulgados previamente pela Coordenação do PPGGEO. Todos os rascunhos produzidos durante a prova escrita serão obrigatoriamente recolhidos pela comissão de aplicação. O resultado da prova escrita estará disponível no quadro de avisos da Coordenação do referido Programa e no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)). Os critérios de avaliação da prova escrita encontram-se descritos no ANEXO II do Edital.

**Informações Complementares**

Será atribuída nota 0,00 (zero) à prova escrita do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: a) Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema); b) Identificar-se, sob qualquer forma, em local não especificado e como indicado pela Comissão de Seleção; c) Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta; Estará automaticamente desligado do processo seletivo o(a) candidato(a): a) que chegar atrasado(a); b) que não apresentar o documento de identificação com foto e o cartão de inscrição para o acesso ao local de aplicação da prova escrita;

Não será permitido, durante a realização da prova escrita, o uso de gravador, celular, calculadora, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Os celulares deverão ser desligados e entregues à comissão de fiscalização da prova escrita.

O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se do local de prova, salvo com o acompanhamento de um fiscal.

### **5.3. Etapa III: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista - Eliminatória (Nota mínima: 7,00)**

Na segunda etapa, o **Projeto de Pesquisa** e a entrevista do(a) candidato(a) será avaliado(a) pela comissão, de acordo com os critérios do Anexo IV e Anexo V.

O projeto de pesquisa exigido deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, nos temas de interesse dos orientadores pretendidos.

A avaliação do projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do projeto de pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter o máximo de 12 (doze) laudas, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado.

A formatação do projeto deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinha de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) capa (ANEXO III) b) introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) fundamentos teóricos, d) procedimentos metodológicos, e) cronograma de atividades, f) referências bibliográficas. A divulgação da análise dos resultados ocorrerá, conforme cronograma previsto neste Edital, no quadro de avisos da Coordenação do PPGGEO e no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)). O recurso deverá ocorrer conforme cronograma previsto neste Edital e deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGGEO, na forma impressa, e na data fixada por este Edital. A publicação da aprovação ou reprovação ocorrerá conforme cronograma previsto neste Edital.

#### **5.3.1. Entrevista com a Defesa do Projeto de Pesquisa - Eliminatória – Nota mínima: 7,00**

Esta etapa terá caráter eliminatório com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Constará da entrevista com a defesa do projeto de pesquisa e do currículo, de caráter eliminatório, com atribuição de nota em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Consistirá na discussão do projeto de pesquisa e do currículo, dividida em dois momentos: no

primeiro, o(a) candidato(a) fará uma **apresentação oral**, com duração de até 10 (dez) minutos, acerca de suas intenções de estudo e, no segundo, responderá às formulações da Comissão de Seleção. A nota final dessa etapa consistirá na média das avaliações dos professores que a realizarão, conforme critérios constantes nos ANEXOS IV e V deste Edital. Os possíveis orientadores indicados no projeto de pesquisa poderão participar da etapa de entrevista, como membros auxiliares da Comissão.

A divulgação do local e horário das entrevistas bem como do resultado acontecerá conforme cronograma previsto neste Edital e estará disponível no quadro de avisos da Coordenação do PPGGEO e no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)). O recurso deverá ocorrer conforme cronograma previsto neste Edital e deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa, na forma impressa, e na data fixada por este Edital.

**Informações complementares:**

Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não comparecer ao local da entrevista na data e horário estabelecidos e não apresentar documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição fornecido pelo SIGAA. As entrevistas serão gravadas.

**5.4. Quarta Etapa – Avaliação do Curriculum - Classificatória**

A avaliação do Curriculum Lattes considerará:

A análise considerará somente as informações contidas no *Curriculum Vitae* – Modelo *Lattes*, com impressão gerada na página do CNPq (modelo *Lattes*, acompanhado da devida comprovação). Ao(À) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do currículo, consideradas as vagas oferecidas por cada Orientador(a), será atribuída nota 10,00 (dez) e o(a)s outro(a)s terão sua pontuação transformada em nota conforme proporcionalidade do número de pontos obtidos. O(a)s candidato(a)s não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A avaliação será feita tendo como referencia a Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae* e referente ao período de agosto de 2015 a julho de 2019 (ANEXO VI).

**6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,00 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação do(a)s aprovado(a)s, levar-se-á em conta o somatório da média aritmética das etapas eliminatórias com a nota obtida no *Curriculum Vitae*, conforme orientador indicado. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital por orientador. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá, de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir: 1º maior idade; 2º Maior nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae*; 3º Maior nota na prova escrita; 4º Maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 5º Maior nota obtida na entrevista; 6º Sorteio. A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá conforme cronograma previsto neste Edital. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI, e, posteriormente, afixado no quadro de avisos da Coordenação

4

*Amor*

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO**  
 Site: [www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo) - E-mail: [ppggeo@ufpi.edu.br](mailto:ppggeo@ufpi.edu.br) – Telefone: 8632372253  
[www.instagram.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.instagram.com/ppggeo_ufpi) - [www.facebook.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.facebook.com/ppggeo_ufpi)

do PPGGEO e no sítio eletrônico do PPGGEO da UFPI ([www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo)), conforme cronograma previsto neste Edital.

A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da aprovação, bem como, da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo Professor(a)-Orientador(a) indicado(a). As vagas são oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

Candidatos aprovados e não classificados para vagas dos Professores-Orientadores indicados poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador com vaga não preenchida, desde que com a interveniência da Comissão de Seleção e concordância do Professor-Orientador e do candidato.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa I: Homologação das Inscrições - Eliminatória</b>	
20/09/2019	Lançamento do Edital
23/09 a 18/10/2019	Período de inscrições on-line
28/10/2019	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
29/10/2019	Apresentação de Recurso na Coordenação do PPGGEO
30/10/2019	Publicação do deferimento ou indeferimento do Recurso
<b>Etapa II: Prova Escrita - Eliminatória (Nota mínima 7,00)</b>	
01/11/2019	9:00 horas às 12:00 - Local a ser divulgado pela Coordenação do Programa
14/11/2019	Publicação dos(a) candidato(a) classificado(a)s e não classificado(a)s
18/11/2019	Apresentação de Recurso na Coordenação do PPGGEO
19/11/2019	Publicação do deferimento ou indeferimento do Recurso
<b>Etapa III: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista - Eliminatória (Nota mínima 7,00)</b>	
20 a 28/11/2019	Análise dos projetos de pesquisa e entrevistas
29/11/2019	Publicação do(a) candidato(a)s classificado(a)s e não classificado(a)s
02/12/2019	Apresentação de recurso à Coordenação do PPGGEO
03/12/2019	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso
<b>Etapa IV: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> – Classificatória</b>	
04 a 05/12/2019	Análise do <i>curriculum</i> para os candidatos que obtiverem aprovação nas etapas anteriores
06/12/2019	Resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
09/12/2019	Apresentação de recurso à Coordenação do PPGGEO
10/12/2019	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso
<b>Etapa V: Resultado Final</b>	
11/12/2019	Publicação do resultado da seleção
12/12/2019	Apresentação de recurso à Coordenação do PPGGEO
13/12/2019	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso
13/12/2019	Homologação do Resultado Final

## 08. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no biênio 2020/2022, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no

localizado na sala 008, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Min. Petrônio Portella, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2020** pela Coordenação do Programa, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

Documentos necessários para a matrícula institucional: atestado de proficiência em uma língua estrangeira, a NÃO apresentação do atestado de proficiência em língua estrangeira implica em NÃO efetivação da Matrícula institucional; Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação, fotografia 3x4, comprovante de residência, comprovante de quitação do serviço militar e declaração de conhecimento do Art. 29 da Resolução 189/07. Fica dispensada a autenticação de documentos em cartório, devendo o funcionário responsável fazer a comparação entre o original e a cópia do atestando sua autenticidade.

De acordo com a Resolução 022/14, a matrícula provisória ocorrerá por sessenta (60) dias para que os aprovados que não possuem os documentos necessários para a matrícula providenciem e entreguem os documentos de integralização curricular do curso de Graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

#### **09. MATRÍCULA CURRICULAR**

A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2020** pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

#### **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do período **2020.1** iniciarão no dia **02 de março de 2020**, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020**, disponível em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez;

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

Será excluído(a) da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital; c) não comparecer a qualquer etapa prevista neste Edital.

**Atestado de proficiência em uma língua** (Inglês, Francês ou Espanhol) sob pena de ter sua matrícula não efetivada.

De acordo com a Resolução nº 225/13, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX),

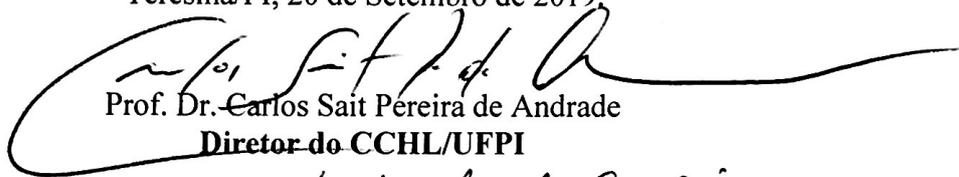
torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), pelos menos 03 (três) vezes ao ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os *campi* desta Universidade.

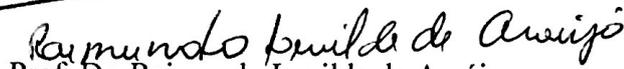
O(a) candidato(a) poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES federal ou estadual, ou uma das instituições listadas na Resolução nº 101/14-CEPEX, considerando-se o prazo de validade de 05 (cinco) anos.

Toda a documentação do(a)s candidato(a)s não aprovado(a)s poderá ser retirada na Secretaria do PPGGEO entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o resultado final do processo seletivo. Após esse período, a Secretaria não mais se responsabilizará pela documentação.

Candidato(a)s com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidato(a)s deverão especificar no ato de inscrição suas necessidades.

Teresina/PI, 20 de Setembro de 2019.

  
Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
**Diretor do CCHL/UFPI**

  
Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo  
**Coordenador do PPGGEO/UFPI**

  
Angeline Feitosa de Carvalho  
**Secretária do PPGGEO/UFPI**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019**



Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_

Portador de necessidade especial? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail (legível): \_\_\_\_\_

Telefone Celular: DDD: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ WhatsApp? \_\_\_\_\_

**INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A):**

**Estudos Regionais e Geoambientais**

Indicar a sua primeira opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Indicar a sua segunda opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

**Ensino de Geografia**

Indicar a sua primeira opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Indicar a sua segunda opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019**

Adequação	Itens	Aspectos considerados	Pontuação
Discursiva, conceitual e metodológica.	Exploração do tema	Consistência argumentativa	6,00
		Adequação vocabular	
		Clareza	
		Aspectos conceituais e metodológicos	
	Coerência	Não se contradizer	1,00
		Articulação entre as ideias	
Coesão	Sequenciais e referencial	1,00	
Formal	Correção gramatical	Parágrafos	2,00
		Pontuação	
		Ortografia	
		Concordâncias verbal e nominal	
		Regência	
		Colocação pronominal	
Nota final da redação			10,00

7

*Pro.*

*Ad*

ANEXO III - CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A) :

( ) Estudos Regionais e Geoambientais

Indicar a sua primeira opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Indicar a sua segunda opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

( ) Ensino de Geografia

Indicar a sua primeira opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

Indicar a sua segunda opção de orientador(a): \_\_\_\_\_

7

*PPG*

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO**  
Site: [www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo) - E-mail: [ppggeo@ufpi.edu.br](mailto:ppggeo@ufpi.edu.br) – Telefone: 8632372253  
[www.instagram.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.instagram.com/ppggeo_ufpi) - [www.facebook.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.facebook.com/ppggeo_ufpi)

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa com uma das linhas do Mestrado Acadêmico em Geografia e com o tema proposto pelo orientador constante deste Edital.	1,0
Consistência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação teórica e metodológica.	4,0
Coerência na argumentação das ideias.	3,0
Viabilidade de realização do projeto.	2,0
Total	10,0

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
Domínio do tema e delimitação do objeto.	1,50
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa).	2,00
Vinculação do projeto à área de concentração do PPGGEO e à linha de pesquisa.	0,50
Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme <i>curriculum vitae</i> apresentado.	1,00
Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativos aos objetivos e ao problema de estudo formulado no projeto.	2,00
Coerência e articulação na argumentação das ideias.	2,00
Exequibilidade do projeto.	1,00
Total	10,00

4

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO**  
 Site: [www.ufpi.br/cppggo](http://www.ufpi.br/cppggo) - E-mail: [ppggeo@ufpi.edu.br](mailto:ppggeo@ufpi.edu.br) – Telefone: 8632372253  
[www.instagram.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.instagram.com/ppggeo_ufpi) - [www.facebook.com/ppggeo\\_ufpi](https://www.facebook.com/ppggeo_ufpi)

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**  
**Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2019**

Período de Avaliação: agosto de 2015 a julho de 2019.

Itens de Avaliação	Pontos	Máximo	Comissão <sup>1</sup>
Especialização em Geografia	3.00	01	
Especialização em áreas afins à Geografia	2.00	01	
Trabalho completo publicado em anais de eventos: internacional, nacional e regional.	1.00	05	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos: banner e comunicação.	0.50	05	
Artigos científicos publicados em periódicos estrato A (ISSN).	1.50	05	
Artigos científicos publicados em periódicos estrato B (ISSN).	1.00	05	
Capítulo de livro publicado (autoria ou coautoria).	1.00	05	
Organização ou coordenação de livro (mínimo: 60 páginas).	2.00	05	
Livro publicado com ISBN (mínimo: 60 páginas)	2.00	05	
Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), monografia e especialização	1.00	05	
Participação em Bancas de TCC (Graduação) e Monografias (Especialização), (máximo 10).	0.50	05	
Participação em Iniciação Científica – bolsista ou voluntário, por ano.	1.00	04	
Bolsista do PIBID, por ano. Colocar Residência Pedagógica	1.00	02	
Bolsista ou voluntário em projetos de extensão, por ano.	0.50	04	
Palestrante em eventos científicos.	1.00	05	
Atividades de docência na educação básica (por ano).	0.50	10	
Atividades de docência na graduação (por período/semestre).	0.50	10	
Atividades de docência na pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) (por período/semestre).	1.00	05	
Coordenação de Eventos na Educação Básica	0.50	05	
Supervisão de PIBID e preceptor na Residência pedagógica na Educação Básica por ano	1.50	02	
Monitorias na graduação (por período).	0.50	05	
Monitorias em eventos científicos.	0.20	05	
Minicursos ou oficinas ministradas (carga horária igual ou superior a 20 horas).	0.50	05	
Láurea acadêmica	1.00	01	



<sup>1</sup> Preenchimento exclusivo da Comissão.